



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/93

APROVADO

em regime de Urgência em

Sessão do dia 24-10-93

SÚMULA: Dispõe sobre Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal-MS e dá outras providências..

A Mesa da Câmara Municipal De Angélica-MS, Submete a Apreciação do Plenário o Seguinte Projeto De Resolução:

- Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, para o Trimestre de Setembro a Novembro de 1.993.
- Artigo 2º - O Reajuste a ser concedido será na ordem de 151% (Cento e cinquenta e um por cento), de acordo com as tabelas I e II, anexo a esta Lei.
- Artigo 3º - A presente Resolução fundamenta-se no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 222/89
- Artigo 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em, 27 de Setembro de 1.993.

MILTON MOURA RAMOS

PRESIDENTE

APARECIDO FIGUEIREDO

1º SECRETÁRIO

JOSE DIAS DUARTE
VICE -PRESIDENTE

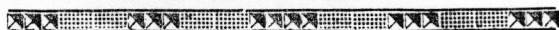
JOSE BONIN

2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CARGOS EM COMISSÃO

Tabela I

DISCRIMINAÇÃO

<u>DO CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR ANT.</u>	<u>VALOR ATUAL</u>	<u>%</u>
DIRETOR ADMI- nistrativo	CCI	13.298,21	33.378,00	151
ASSESSOR DE EMPRESA	CCII	7.255,38	18.210,00	151
ASSESSOR DE LEGISLATIVO	CCIII	9.475,19	23.782,00	151
ASSESSOR JU- RIDICO	CCIV	7.255,38	18.210,00	151
TESOUREIRO	CCV	8.257,79	20.726,00	151
ASSISTENTE DE GABINETE	CCVI	5.998,24	15.055,00	151

CARGOS EFETIVOS

Tabela II

CONTADOR	CEI	9.422,80	23.650,00	151
ASSISTENTE AD- MINISTRATIVO	CEII	6.611,33	16.594,00	151
ESCRITURÁRIO	CEIII	6.611,33	16.594,00	151
MENSAGEIRO	CEV	5.242,34	13.157,00	151
A.S.D	CEVI	5.242,34	13.157,00	151

Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em, 27 de Setembro de 1993.